

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Quadro de Metas do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH**, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996, e suas alterações, e pelo Decreto nº 33.861, de 22 de abril de 2013 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a adesão e a manifestação feita por intermédio do Ofício GG 108 de 01 de agosto de 2017, onde ratifica o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional Pela Gestão das Águas Nº 33.861, 22 de abril de 2013, em atendimento ao Art. 2º da Resolução ANA Nº 1.506/2017, permanecendo a Agência de Gestão de Águas do Estado – AESA, como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual;

Considerando que o PROGESTÃO proporcionou significativas melhorias na gestão dos recursos hídricos no âmbito estadual, maior articulação institucional entre União e Estados, preconizada pela Lei Nº 9.433/97, para a superação dos desafios nacionais e regionais na gestão dos recursos hídricos, tendo o Estado atingindo praticamente 100% das metas estabelecidas pelo Programa, o que possibilitou a participação no “ Segundo Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO”;

Considerando que o primeiro desembolso previsto no Parágrafo Primeiro, inciso I do Art. 5º da Resolução Nº 1.506/2017 está condicionado à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, para o período 2017- 2021;

Considerando que compete ao CERH a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução Nº 379, de 21 de março de 2013;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema



Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações da AESA, estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO II, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado da Paraíba, bem como participar do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos, quanto da análise e aprovação do demonstrativo anual de gastos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JOAO AZEVÊDO LINS FILHO

Presidente



JOÃO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo

Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Unidade da Federação (UF): PB

Entidade Estadual:

AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE AGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AESA

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Conselho Estadual:

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CERH

Agente Certificador: Agência Nacional de Águas

METAS ⁽¹⁾		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1 2017	Período/Parcela 2 2018	Período/Parcela 3 2019	Período/Parcela 4 2020	Período/Parcela 5 2021
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Vicente Andreu Guillo

Agência Nacional de Águas


João Fernandes da Silva

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE AGUAS DO ESTADO DA

João Azevedo Lins Filho

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CERH

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Entidade Estadual: AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AEA

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3	4
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	3	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	3	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2	3
1.8) Capacitação	Sim	3	3	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3	3
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4	5
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2	3
2.6) Enquadramento	Sim	2	2	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3	3
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4	5
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	3	4
3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	3	4

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4	4
4.2) Fiscalização	Sim	3	3	4
4.3) Cobrança	Sim	3	3	4
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

Vicente Andreu Guilló
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AEA

João Azevedo Lins Filho
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

**Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Pacto Nacional pela Gestão das Águas**

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AESA	Decreto Estadual:	Nº 33.861 de 22/04/2013
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH	Agente Certificador:	CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ⁽¹⁾⁽³⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Ano 1 2017	Ano 2 2018	Ano 3 2019	Ano 4 2020	Ano 5 2021
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
João Fernandes da Silva

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA
PARAIBA - AESA

João Azevedo Lins Filho
João Azevedo Lins Filho

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual:

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AES

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Conselho Estadual:

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	OPÇÃO	Ano 1 2017	Ano 2 2018	Ano 3 2019	Ano 4 2020	Ano 5 2021	
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--	
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)			Sim		90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	
			Sim		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			Sim		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
		CM	25%	Sim	--	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
				Sim		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				Sim		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nos variáveis selecionadas.

Vicente Andreu Guillo

Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO

ESTADO DA PARAIBA - AESA

João Azevedo Lins Filho

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH